Proc. 036/25
Fl. 003
Ass.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Responsável pela Demanda: Meiry Gigliane Dantas de Assis

email: gigliane.assis@gmail.com

Telefone: (95) 99127-3022

1. Objeto da Contratação:

1.1. A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, é responsável pela gestão em âmbito municipal. Dessa maneira, faz-se necessário A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

1.2. A contratação de pessoa jurídica, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí-RR, justifica-se pela necessidade premente de garantir a operacionalidade e a continuidade dos serviços públicos de assistência prestados à população. A frota da SEMASC é composta por veículos essenciais para o desempenho das atividades da Secretaria, incluindo veículos utilitários e veículos de apoio, que são utilizados para o atendimento da população assistida pela mesma, promovendo o deslocamento de equipes de Assistentes Sociais, Psicólogos bem como as equipes dos Programas do Governo Federal.

1.3. A demanda por combustível é contínua e crítica, uma vez que os veículos são utilizados diariamente para atender a uma extensa área geográfica, incluindo localidades de difícil acesso no interior do município. A falta de abastecimento comprometeria diretamente a prestação desses serviços, impactando negativamente a saúde e o bem-estar da população. A aquisição de combustível e lubrificantes é fundamental para manter a operacionalidade da frota, assegurando o atendimento às famílias, e o deslocamento de equipes e materiais, e a execução de ações programáticas, como as atividades promovidas por esta secretaria.

1.4. A interrupção no fornecimento de combustível resultaria em paralisação desses serviços, com graves consequências para a população, especialmente em um município com características geográficas e logísticas desafiadoras como Caracaraí-RR. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e com a Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020, que estabelece diretrizes para aquisições públicas. Esse sistema garante transparência, economicidade e eficiência, assegurando a aquisição de insumos a valores compatíveis com o mercado, otimizando o uso dos recursos públicos e permitindo a contratação ágil e contínua, evitando interrupções no abastecimento e garantindo a continuidade dos serviços.

1.5. Estes justificados pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (LOAS 8.742/1993 e Resolução CNAS N° 33/2012), e demais legislações que orientam a oferta da Política Pública de Assistência Social. Informo ainda que os mesmos são de atividades contínuas e precisas, para que haja um bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pelas referidas unidades. A contratação proposta tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população. A previsibilidade no fornecimento de combustível evita gastos extras com locação de veículos ou desvios de recursos

Governança

Proc. 036/25
Fl. 004
Ass.

para situações emergenciais, e a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços assegura a gestão eficiente dos recursos públicos, alinhada às boas práticas de governança.

1.6. Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível e lubrificantes é essencial para garantir a operacionalidade da frota da SEMASC e a continuidade dos serviços públicos de assistência social no Município de Caracaraí-RR. A medida está alinhada às necessidades operacionais, às diretrizes legais e aos princípios da administração pública, contribuindo para a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, recomenda-se a aprovação da presente contratação, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR e assegurar o pleno funcionamento das atividades essenciais à prestação de serviços assistênciais as famílias do município.

2. Quantidade de serviços a ser contratada:

LOTE I – COMBUSTÍVEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**CATMAT**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
01	Gasolina Comum	461506	LITROS	25.000	R$ 7,31	R$ 182.750,00
02	Diesel S-10 Comum	461548	LITROS	10.000	R$ 7,86	R$ 78.600,00
VALOR GLOBAL						**R$ 261.350,000**

LOTE II –LUBRIFICANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**	**CATMAT**	**UND.**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
04	Óleo lubrificante SAE-40 para motor a diesel - 1LT	481558	UND.	100	R$ 29,34	R$ 2.934,00
05	Óleo lubrificante 15W40/API-CI4 para motor a diesel - 1LT	471969	UND.	30	R$ 34,34	R$ 1.030,20
06	Óleo do hidráulico tipo ATF - 1LT	473129	UND.	20	R$ 28,52	R$ 570,40
07	Graxa lubrificante - 20 KG	473648	UND.	100	R$ 698,19	R$ 69.819,00
08	ARLA 32 (Agente redutor de líquido de Nox automotivo)	438910	Balde de 20 L	15	R$ 151,42	R$ 2.271,30
VALOR GLOBAL						**R$ 76.624,90**

2.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi cuidadosamente elaborada com base no estudo de demanda e na planilha de estimativas, levanto em consideração a ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 006/2024, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 057/2023 – PROCESSO Nº 092/2023. Estes documentos foram minuciosamente analisados e revisados para garantir que todas as condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, sejam plenamente atendidas. A análise detalhada do estudo de demanda permitiu identificar com precisão as necessidades reais e específicas, assegurando uma contratação eficiente e alinhada aos requisitos do Município de Caracaraí-RR

Geovana

P. M. CARACARAÍ
PROC: 038/25
FLS: 005
ASS: G

2.2. Essa abordagem visa também assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos, promovendo a transparência no processo de contratação e a satisfação das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR.

3. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Meiry Gigliane Dantas de Assis	008/2021	Presidente
Geidyane Nicole Souza Brilhante	141/2023	Integrante Requisitante
Geovana Lohana Santos Ferreira	155/2024	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 05 de maio de 2025.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
PORT. Nº. 008/2021